



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 5.185/2023

Dispõe sobre a alteração da denominação da Rua Presidente Jânio Quadros para Rua Durval Sanches Sanches, localizada nos loteamentos Água Limpa, Parque Ambar, Pirineu e Planalto Ipiranga de acordo com a lei n.º 3.625/2011, que regulamenta arruamento e dá nome às vias públicas do município de Várzea Grande e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Altera a denominação da Rua Presidente Jânio Quadros para Rua Durval Sanches Sanches localizada nos loteamentos, Água Limpa, Parque Ambar, Pirineu e Planalto Ipiranga, de acordo com a lei nº 3.625/2011, que dispõe sobre o arruamento e dá nomes às vias públicas do município de Várzea Grande e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 22 de novembro de 2023.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

lamenta arruamento e dá nome às vias públicas do município de Várzea Grande e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Altera a denominação da Rua Presidente Campos Sales para Rua João de Oliveira Monteiro, localizada nos loteamentos Planalto Ipiranga e Vila Ipase, de acordo com a lei nº 3.625/2011, que dispõe sobre o arruamento e dá nomes às vias públicas do município de Várzea Grande e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 22 de novembro de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Rogério França Martins

LEI Nº5.185/2023

Dispõe sobre a alteração da denominação da Rua Presidente Jânio Quadros para Rua Durval Sanches Sanches, localizada nos loteamentos Água Limpa, Parque Ambar, Pirineu e Planalto Ipiranga de acordo com a lei nº 3.625/2011, que regulamenta arruamento e dá nome às vias públicas do município de Várzea Grande e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Altera a denominação da Rua Presidente Jânio Quadros para Rua Durval Sanches Sanches localizada nos loteamentos, Água Limpa, Parque Ambar, Pirineu e Planalto Ipiranga, de acordo com a lei nº 3.625/2011, que dispõe sobre o arruamento e dá nomes às vias públicas do município de Várzea Grande e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 22 de novembro de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Rogério França Martins

PORTARIA Nº 163/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT e o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 923478/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **IVONE GONÇALVES DA MOTA**, matrícula 20570, lotada na **EMEB PROF. MARIA DAS GRACAS PINTO**, exercendo o cargo de **PROFESSORA**, o **Abono de Permanência**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", fls. 32, a partir de **01/02/2024**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 01/02/2024.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

LEI Nº5.186/2023

Autoriza os prestadores de serviços turísticos, com o cadastro prestador de serviços turísticos (Cadastur) ativo, a realizar o embarque e desembarque de passageiros de frente ao Aeroporto Internacional de Cuiabá/Várzea Grande - Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica autorizado aos prestadores de serviços turísticos, com **ocadastre prestador de serviços turísticos (Cadastur) ativo**, a realizarem o embarque e desembarque de passageiros de frente ao Aeroporto Internacional de Cuiabá/Várzea Grande - Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon.

§1º Os espaços disponibilizados tratados no *caput* deste artigo devem ser próximos dos acessos às dependências do aeroporto para parada de 45 (quarenta e cinco) minutos e com quantitativo de vagas suficientes para atender ao setor.

§2º A comprovação do Cadastur se dará mediante apresentação de certificado ou carteirinha válida, sendo que os veículos dos guias de turismo deverão estar devidamente identificados com certificados afixados no painel dos veículos, os quais serão emitidos pelo Cadastur e devidamente assinados pelo gestor.

Art. 2º Consideram-se prestadores de serviços turísticos, para os fins desta Lei Municipal, todos os profissionais regularmente empregados ou autônomos que atuem nas seguintes atividades:

I - meios de hospedagem;

II - agências de turismo;

III - transportadoras turísticas;

IV - locadoras de veículos;

V - guias de turismo; e

VI - servidores municipais ativos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo de Várzea Grande.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 28 de novembro de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Ider Jacinto

CÂMARA TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO – SMDURFH

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

A Câmara Técnica – CT no uso de suas atribuições legais conforme a lei municipal nº 4.968/2022 e seu Regimento Interno decreto nº 006/2024, convoca os seus membros para reunião extraordinária:

Reunião: **16ª Reunião**

Data: **19/02/2024 / Hora: 08:30**

Local: **Na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Planejamento Avenida Castelo Branco nº 2500, Centro Sul, Paço Municipal**